

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 088/PROGERAL/2022

Ituiutaba/MG, 25 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

Renato Silva Moura

Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: **Resposta ao Ofício nº. 723/2021.**

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício supramencionado, onde V. Sa. encaminha requerimento de autoria da vereadora Alice Drummond, pugnando pela apresentação de um organograma e de um protocolo de atendimento das crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, como também informações quanto a criação do Comitê para enfrentamento destas violências, vimos encaminhar a esta Casa de Leis, cópia da resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente com a documentação comprobatória das ações tomadas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA

Procuradora Geral do Município

Recebido 09/03/22

NOME: Nayara
Nayara Vilela de Carvalho
CPF 075.339.356-59
Assessor Legislativo


Ofício nº 405/2021/Secretaria de Desenvolvimento Social

Ao Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, S/N
NESTA

Assunto: Resposta aos Processos 16029/2021: Ofício nº 723/2021 - Cópia da Indicação CM/128/2021.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste informar que o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes, vítimas de violência**; teve a última reunião realizada no mês de novembro deste ano, com pauta acerca da elaboração do Plano Municipal destinado a prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas das mais variadas formas de violência, estando em construção o fluxo para efetivação no atendimento. Compete ressaltar em reunião extraordinária do CMDCA, ocorrida em 18/11/2021, fora aprovado o regimento interno do Referido Comitê, em anexo.

À disposição para esclarecimentos
Reitero meus cumprimentos.


Aleuene Guedes Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência consolidado por meio da Portaria 524/2021.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência possui tempo indeterminado, sob a Coordenação Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência tem por finalidade:

I – articular, mobilizar, planejar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento das integrações do referido comitê;

II – definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações que serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido, e



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

III – criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes;

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I – acolhimento ou acolhida;

II – escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III – atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar – CT;

V – comunicação à autoridade policial;

VI – comunicação ao Ministério Público;

VII – depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária, e

VIII – aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede efetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo de informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º do presente artigo, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja necessidade.

Art. 4º. Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas.

§ 1º Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a sobreposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.



Prefeitura Municipal de Ituiutaba Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

§ 2º A Rede de Proteção à Criança e Adolescente poderá encaminhar a vítima ou testemunha de violência para qualquer instância de atenção em saúde, assistência social, educação, conselho tutelar e outros, conforme a necessidade.

Art. 5º Elaborar, junto à rede intersetorial, o Plano Municipal destinado à prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência, em suas mais variadas formas, com ênfase para os casos de abuso e exploração sexual, compreendendo ações integradas desenvolvidas pelos mais diversos setores da administração.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência terá a seguinte estrutura:

- I – Diretoria Administrativa;
- II – Assembléia Colegiada;

Art. 7º A Diretoria Administrativa será eleita pelos membros da Assembléia Colegiada por meio de votação aberto e com quórum de maioria simples, para mandato por período de dois anos, podendo ser substituídas a qualquer tempo por decisão de 2/3 de seus membros.

Art. 8º As funções com suas respectivas atribuições da Diretoria Administrativa serão as seguintes:

- I – Ao **Presidente**, compete:
 - a) Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
 - b) Convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
 - c) Representar o Comitê em reuniões, convocações de autoridades, eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao Comitê.



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

II – Ao Vice-Presidente, compete:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III – Ao 1º Secretário, compete:

- a) Redigir as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões;
- b) Atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde para compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
- c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

IV – Ao 2º Secretário, compete:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e eventuais impedimentos.

Art. 9º A Assembleia Colegiada é constituída por membros de diversas Instituições, sendo estas públicas, privadas ou filantrópicas, sendo 1 membro representante de cada Instituição, com mandato indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar a Presidência do Comitê, por escrito, com uma semana de antecedência, a referida substituição. As instituições participantes da Assembleia Colegiada e seus respectivos membros são:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nathália Oliveira Martins

II. UPAMI

Izabel Cristina Coelho Gomes

III. HOSPITAL SÃO JOSÉ

Juliano da Silva

IV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Carlla Aparecida Oliveira

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Flávia de Carvalho Santana Chaves

VI. CONSELHO TUTELAR



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

Cinara Guimarães de Almeida

VII. POLÍCIA CIVIL

Maria Betânia do Carmo

VIII. POLÍCIA MILITAR

Hévila Maria Pradela

IX. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Celismar Vieira de Lima

X. APAE

Maristela Andreia de Oliveira Melo

XI. UNIDADE MISTA DE SAÚDE I

Janette Aparecida Muller Volanski

XII. UNIDADE MISTA DE SAÚDE II

Camila Tomaz Duarte

XIII. CRAS

Marília Gabriela de Oliveira

XIV. CREAS

Renata Mello Santana

XV. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aline Lima Miranda Khater

XVI. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Daiane Aparecida Cintra

CAPÍTULO IV

DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 10º No caso de um membro integrante do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência, no período de 12 (doze) meses, se ausentar por 03 (três) reuniões seguidas, ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa por escrito, o Presidente do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao Diretor do Órgão ou Instituição, para que o seu representante seja notificado.

CAPÍTULO V



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência poderá criar subcomitê de áreas afins.

Art. 12. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 13. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por maioria simples dos seus membros.

Art. 14. Proposta de alterações do Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência deverá ser encaminhada ao Presidente do referido Comitê para parecer da Diretoria Administrativa.

Art. 15. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência poderá iniciar as reuniões somente com a presença de mais da metade de seus membros, salvo em casos de segunda e terceira convocação.

Parágrafo único. As decisões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência serão aprovadas por maioria simples.

Art. 16. Os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência poderão se candidatar a membros da Diretoria Administrativa e terão direito a voto.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA**

Ofício nº 006/2022/Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba

Ao Senhor
Sílvio Rezende Gouveia Filho
Procurador/Adjunto
Procuradoria Geral do Município de Ituiutaba
Av. Dezoito nº 959
NESTA

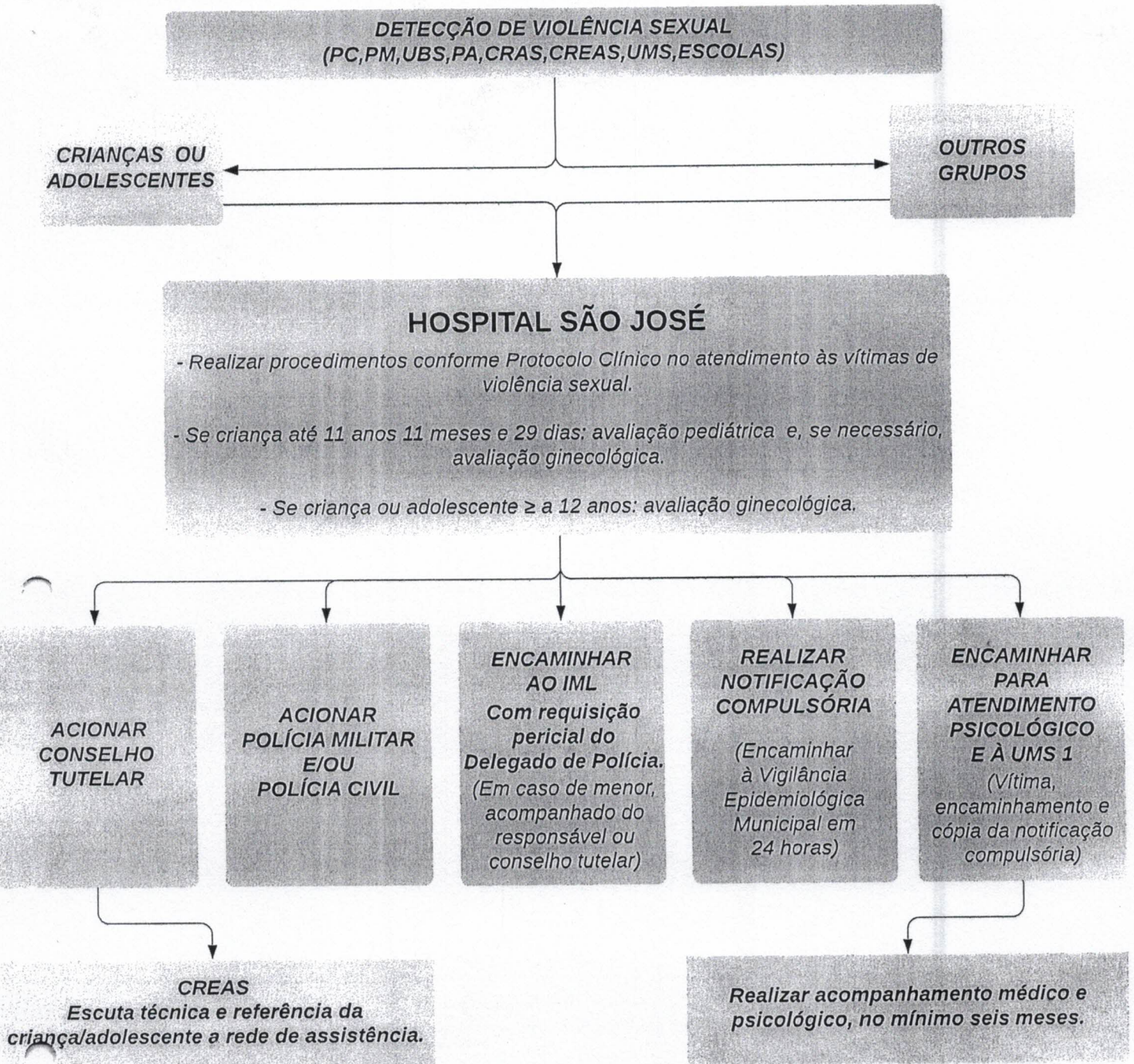
Assunto: Resposta ao Processo 16029/2021

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste informar acerca do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de cuidados e de Proteção Social da Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência, que fora aprovado por este Conselho em reunião ordinária ocorrida no mês de Fevereiro, o Plano Municipal de enfrentamento e atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência. Desde modo, encaminho para apreciação o referido Plano Municipal, e o Fluxograma pactuado no Comitê. Ressalto que houveram significativos avanços no que se refere a implementação do fluxograma na rede de atendimento.

Á disposição para esclarecimentos
Reitero meus cumprimentos.

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA
[Assinatura]
Aline Lima Miranda Khater
Presidente CMDCA

REDE DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL





PREFEITURA

ITUIUTABA

O futuro chegou!

Plano Municipal de prevenção, enfrentamento e atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência

Ituiutaba, 20 de outubro de 2020.

LISTA DE SIGLAS

CGCCAVV – Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência

SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba

SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

GRS – Gerência Regional de Saúde

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SMEEL – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis

PC – Polícia Civil

PM – Polícia Militar

**COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE
CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E
DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nathália Oliveira Martins

II. UPAMI

Izabel Cristina Coelho Gomes

III. HOSPITAL SÃO JOSÉ

Juliano da Silva

IV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Carlla Aparecida Oliveira

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Flávia de Carvalho Santana Chaves

VI. CONSELHO TUTELAR

Cinara Guimarães de Almeida

VII. POLÍCIA CIVIL

Maria Betânia do Carmo

VIII. POLÍCIA MILITAR

Hévila Maria Pradela

IX. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Celismar Vieira de Lima

X. APAE

Maristela Andreia de Oliveira Melo

XI. UNIDADE MISTA DE SAÚDE I

Janette Aparecida Muller Volanski

XII. UNIDADE MISTA DE SAÚDE II

Camila Tomaz Duarte

XIII. CRAS

Marília Gabriela de Oliveira

XIV. CREAS

Renata Mello Santana

XV. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aline Lima Miranda Khater

XVI. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Daiane Aparecida Cintra

Plano Municipal de prevenção, enfrentamento e atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de prevenção, enfrentamento e atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência do município de Ituiutaba-MG foi elaborado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas de Violência diante dos problemas evidenciados no cumprimento do atendimento a essas vítimas de violência. Este Plano é formado por 04 (quatro) eixos temáticos:

- Eixo 1: Análise da situação, sustentabilidade e monitoramento das ações
- Eixo 2: Prevenção, mobilização e articulação
- Eixo 3: Defesa e responsabilização
- Eixo 4: Atendimento

Vale ressaltar sobre a importância da implementação da escuta especializada no município de Ituiutaba e que esta esteja vinculada ao Judiciário, por exemplo o Fórum, e não na rede de atendimento, para que não haja quebra do vínculo com as famílias e descontinuidade do atendimento.

Ademais, faz-se necessário destacar que o conteúdo deste plano de ação pode ser alterado a qualquer momento, de acordo com determinação deste Comitê, registrado em ata e encaminhado uma cópia à 6ª Promotoria de Justiça.

- **Público-alvo**

Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual ou em situação de vulnerabilidade à violência sexual.

- **Objetivos gerais**

Enfrentar o problema da violência sexual contra a criança e o adolescente, por meio de ações de prevenção, atendimento e reparação.

Árvore de Problemas

Violação do direito pleno à convivência familiar e comunitária.

Violação de direitos básicos previstos por lei.

Transgressão do dever de proteção pelo responsável.

Violação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Coisificação da infância.

CONSEQUÊNCIAS

Mais gastos com políticas públicas de assistência social e educação.

Mais gastos com políticas públicas de saúde.

Comprometimento psicossocial e cognitivo da criança e do adolescente.

Comprometimento da autonomia e da construção de projeto de vida por parte da criança e do adolescente em situação de violação.

Comprometimento da integridade física.

Manutenção econômica do comércio sexual infanto-juvenil.

MACROPROBLEMA: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou sofrimento por violência sexual.

Padrão histórico e cultural que ainda persiste em nossa sociedade: machismo, sexismo e patriarcalismo.

Falta de divulgação e sensibilização contínua da sociedade sobre o fenômeno.

Desigualdade social e econômica.

Desigualdade de gênero.

Dificuldade em detectar a violência sexual no ambiente intrafamiliar.

Forças desiguais nas situações concretas intrafamiliares.

Insuficiência dos mecanismos de fiscalização da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Não-concordância com a possibilidade de punição/prisão do violentador.

Impunidade e ausência de políticas públicas direcionadas às pessoas que cometem violência sexual.

Ações solitárias, desarticuladas e desencontradas da rede de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil.

Falta de orientação supervisão familiar no u da internet p crianças e adolescente

Cumplicidade com o agressor por parte de um ou mais membros da família.

Medo, insegurança, vergonha ou culpa por parte das vítimas.

CAUSAS

2. Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

Eixo 1: Análise da situação, sustentabilidade e monitoramento das ações							
Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
1. Diagnosticar a situação e as condições do enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil pela rede de proteção e cuidado do município	Equipe de trabalho.	1.1 Realizar um levantamento dos serviços, estruturas físicas e recursos técnicos e materiais existentes para a implementação e manutenção do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de serviços especializados para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	Mapeamento do Sistema de Garantia de Direitos e da rede de serviços especializados para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.	01 mapeamento.	Subsídio para propostas de melhorias no Sistema de Garantia de Direitos e da rede de serviços especializados para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes	CGCCAVV Parceiros: SMDS SMS	1 mês Anual

Eixo 1: Análise da situação, sustentabilidade e monitoramento das ações

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
2. Articular políticas orçamentárias e garantir recursos financeiros para implementação das ações do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes	Equipe de trabalho.	2.1 Incluir Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes	Plano Municipal incluído na Resolução SES/MG N° 7.730, de 22 de setembro de 2021 e nos recursos próprios de cada pasta responsável pela execução da ação.	Ações com financiamento garantido.	Garantia de recursos financeiros e assessoramento para viabilizar a implementação adequada das ações do Plano Municipal.	CGCCAW SMDS SMS	2 meses Anual

Eixo 1: Análise da situação, sustentabilidade e monitoramento das ações

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
	Financiamento para contratação de agência de publicidade e divulgação nos meios de comunicação, agência de publicidade.	2.1 Realizar campanhas e produzir materiais educativos para disseminar, junto à sociedade civil, empresas públicas e privadas, informações sobre legislação, prevenção, enfrentamento e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.	Campanhas e materiais educativos para disseminar, junto à sociedade civil, empresas públicas e privadas, informações sobre a prevenção, enfrentamento e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.	1 Campanha atingindo todos os territórios de desenvolvimento.	Ampliação da arrecadação para investimento nas ações do Plano Municipal.	CGCCAV Parceiro: SMS SMDS	Anual
3. Implantar sistema de monitoramento e avaliação das ações do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	Equipe de trabalho.	3.1 Reunir informações sobre a execução das ações do Plano Municipal contemplando o monitoramento contínuo por meio da divulgação e análise do Boletim Epidemiológico nas reuniões mensais do Comitê	- Relatório de monitoramento do Plano Municipal. - Boletim Epidemiológico	01 relatório. 01 Boletim	Ampliação da efetividade das ações do Plano Municipal e avaliação das ações.	CGCCAV Parceiros: SMS SMDS SMEEL HOSPITAL SÃO JOSÉ PC E PM	Contínuo

Eixo 1: Análise da situação, sustentabilidade e monitoramento das ações

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
	Financiamento da equipe de avaliação, relatório de monitoramento do Plano Municipal.	3.2 Financiar equipe para realizar avaliação das ações do Plano Municipal	Relatório de avaliação do Plano Municipal.	01 relatório.	Ampliação da efetividade das ações do Plano Municipal.	CGCCAW Parceiros: SMS SMDS SMEEL	Anual

Eixo 2: Prevenção, mobilização e articulação

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
1. Envolver a sociedade civil e o Poder Público no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	Financiamento	1.1 Promover eventos no Mês de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (maio laranja).	Eventos no Mês de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	01 evento por território	Mobilização social em torno do tema da violência sexual infanto-juvenil.	CGCCAV Parceiros: SMS SMDS Conselho Tutelar Polícia Militar Polícia Civil SEEL	Anual – 18 de maio
	Financiamento, comissão organizadora, auditório, lanche, material de apoio, relatórios estatísticos e qualitativos e boas práticas.	1.2 Realizar seminário regional de integração dos atores envolvidos no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, para compartilhamento de ações e desafios, estabelecimento de metas para o ano seguinte, apresentação de relatórios estatísticos e qualitativos.	Seminário regional de integração dos atores envolvidos no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e metas para o ano seguinte.	01 evento.	Identificação de problemas, entraves e possibilidades de ação e integração dos atores envolvidos no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	CGCCAV SMS SMDS SMEEL Parceiros: GRS	Anual

Eixo 2: Prevenção, mobilização e articulação

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
	Técnico responsável, informações a serem veiculadas.	1.3 Promover contato com imprensa para publicação de matérias e notícias referentes à violência sexual infanto-juvenil e às ações do Plano Municipal especialmente em canais educativos e suplementos para jovens em jornais de grande circulação.	Releases para matérias e notícias referentes à violência sexual infanto-juvenil e às ações do Plano Municipal encaminhadas para a mídia, especialmente em canais educativos e suplementos para jovens em jornais de grande circulação.	3 releases	Sociedade informada, mais consciente e atuante no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil.	CGCCAVV Parceiros: SMS SMDS COMUNICAÇÃO SEEL	Anual
	Equipe de trabalho, financiamento para contratação de agência de publicidade e divulgação nos meios de comunicação, agência de publicidade.	1.4 Realizar campanhas e produzir materiais educativos para disseminar nos meios de comunicação e nas comunidades informações sobre a prevenção e o combate à violência sexual infanto-juvenil.	Campanhas e materiais educativos sobre a prevenção e o combate à violência sexual infanto-juvenil.	01 campanha, materiais enviados para todo território.	Sociedade informada, mais consciente e atuante na prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil.	CGCCAVV Parceiros: SMDS COMUNICAÇÃO SMS	Anual

Eixo 2: Prevenção, mobilização e articulação

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
2. Informar a sociedade para prevenção e combate ao tráfico e à exploração sexual infanto-juvenil.	Financiamento para contratação de agência de publicidade e divulgação nos meios de comunicação, agência de publicidade.	2.1 Realizar campanhas e distribuir materiais educativos para disseminar nos meios de comunicação a necessidade de combate ao tráfico e à exploração sexual infanto-juvenil.	Campanhas e materiais educativos para disseminar nos meios de comunicação a necessidade de combate ao tráfico e à exploração sexual infanto-juvenil.	01 campanha, materiais enviados para todo território.	Sociedade informada, mais consciente e atuante no combate ao tráfico e à exploração sexual infanto-juvenil.	CGCCAVV Parceiros: SMDS SMS	Anual (em períodos festivos e férias escolares)
3. Fortalecer a cultura de prevenção contra a violência sexual infanto-juvenil junto a estudantes da rede pública e privada de ensino.	Equipe de trabalho, conteúdo específico a ser incluído.	3.1 Incluir na Proposta Pedagógica da Educação Básica como tema transversal conteúdos relativos aos direitos de crianças e adolescentes, com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente e a prevenção à violência sexual infanto-juvenil.	Proposta Pedagógica da Educação Básica com conteúdos relativos aos direitos da criança e do adolescente e à prevenção à violência sexual infanto-juvenil.	Toda rede de ensino com conteúdos relativos aos direitos de crianças e adolescentes.	Ampliação do conhecimento a respeito dos direitos de crianças e adolescentes e da prevenção à violência sexual.	CGCCAVV Parceiros: SMDS SMS SMEEL	6 meses

Eixo 2: Prevenção, mobilização e articulação

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
4. Fortalecer redes familiares e comunitárias para defesa de crianças e adolescentes contra a violência sexual.	Equipe de trabalho.	4.1 Formar grupos com famílias atendidas no Programa de Saúde da Família (PSF) para atuarem como multiplicadores sociais da prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil. 4.2 Apoiar e estimular a realização de eventos e/ou oficinas locais com as comunidades, para sensibilização e envolvimento na prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil.	Famílias do PSF multiplicadoras sociais da prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil.	100% das famílias no PSF formadas como multiplicadoras.	Engajamento das famílias na prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil.	SMS ATENÇÃO PRIMÁRIA	Permanente
5. Ampliar a divulgação de informações sobre prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil na internet e demais meios de comunicação.	Financiamento, comissão organizadora, lanche, material de apoio.	5.1 Criar e disponibilizar um portal eletrônico ou blog sobre prevenção e combate à violência sexual infantojuvenil. 5.2 Realizar divulgação sobre as ações de prevenção e combate à violência infantojuvenil através de mídias sociais.	Eventos e/ou oficinas locais com as comunidades, para sensibilização e envolvimento na prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil. Site ou Blog e mídias sociais com conteúdos voltados para prevenção e combate à violência infantojuvenil.	100% das unidades da assistência social e atenção primária com propostas de oficina sobre o tema definidos nos Planos de Trabalho. Facilitar o acesso da população à informação sobre a temática e fluxograma de atendimento.	População informada sobre como prevenir e combater a violência sexual infantojuvenil.	SMS SMDS ATENÇÃO PRIMÁRIA	Permanente
						CGCAVV Parceiros: SETOR DE COMUNICAÇÃO	6 meses

Eixo 2: Prevenção, mobilização e articulação

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
6. Fortalecer o tema da violência sexual nos programas de saúde reprodutiva de adolescentes e da mulher.	Material educativo.	6.1 Encaminhar material educativo sobre prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil aos programas de saúde reprodutiva de adolescentes e da mulher.	Material educativo sobre prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil encaminhado aos programas de saúde reprodutiva de adolescentes e da mulher.	Material enviados para todo território.	Adolescentes e mulheres orientados sobre a necessidade de prevenção e combate à violência sexual infanto-juvenil.	SMS CENTRO DE SAÚDE DA MULHER SMS PCMG	Anual

Eixo 3: Defesa e responsabilização

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
1. Fortalecer toda a rede de atendimento às vítimas de violência sexual para o engajamento e fortalecimento das ações de combate à violência sexual infanto-juvenil.	Financiamento.	1.1 Capacitar todos os técnicos da rede de cuidado, inclusive as escolas, para identificação, intervenção e acompanhamento dos casos de violência sexual infanto-juvenil, bem como realizar notificação compulsória.	Profissionais capacitados para a identificação, notificação, intervenção e acompanhamento dos casos de violência sexual infanto-juvenil.	Capacitação para todos os profissionais da rede de cuidado e proteção às vítimas de violência sexual infanto-juvenil	Encaminhamentos adequados e intervenções qualificadas nos casos de violência sexual infanto-juvenil.	SMS SMDS SMEEL	Permanente

Eixo 3: Defesa e responsabilização

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
	Financiamento, equipe articuladora.	1.3 Implementar um fluxograma específico regionalizado de atendimento integrado, de modo a prevenir a revitimização institucional das crianças e adolescentes em toda a rede de cuidado.	Fluxo específico regionalizado de atendimento integrado de modo a prevenir a revitimização institucional das crianças e adolescentes.	Fluxograma eficiente.	Ampliação da agilidade na responsabilização do agressor e priorização e qualificação do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	Polícia Civil Polícia Militar CMDCA Conselho tutelar Hospital São José SMS SMDS SMEEL IML	3 meses
	Equipe de trabalho.	1.4 Realizar ampla divulgação dos contatos telefônicos e endereços dos órgãos responsáveis do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para monitoramento e recebimento das denúncias.	População conhecedora dos canais de denúncias de violências contra criança e adolescente.	Garantir que toda a população esteja informada sobre os canais de denúncia.	Acerividade e agilidade no registro da denúncia.	SMS SMDS Conselho Tutelar PMMG PCMG SETOR DE COMUNICAÇÃO	1 ano

Eixo 4: Atendimento

Objetivo	Recursos	Ação	Produto	Metas	Resultado Intermediário	Responsáveis	Cronograma
1. Promover a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual e seus familiares, considerando a prioridade de atendimento.	Equipe de trabalho.	1.1 Mapear a rede municipal de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias delimitando competências e articulando rede institucional.	Rede municipal de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias com atendimento articulado.	Atendimento a 100% das vítimas e suas famílias residentes no município.	Encaminhamentos adequados, atendimento qualificado e integrado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias.	SMDS, SMS, UMSI E UMSII Parceiros: Conselho Tutelar	Permanente
	Equipe de trabalho.	1.2 Oferecer atendimento integral e especializado em rede a crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, garantindo atendimento de emergência em caso de estupro, profilaxia para IST, atendimento clínico, psicológico, dentre outros.	Crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias atendidos.	Atendimento a 100% das vítimas e suas famílias residentes no município.		SMDS, SMS, UMSI E UMSII Hospital São José Parceiros: Conselho Tutelar	Permanente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PORTARIA N. 524/2021

A Prefeita de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 227, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n.º 8.069/90, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

I - Instituir o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA** e nomear os membros que irão compô-lo;

II - O referido Comitê será composto pela equipe técnica das seguintes instituições/segmentos de atuação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nathália Oliveira Martins;

UPAMI:

Izabel Cristina Coelho Gomes;

HOSPITAL SÃO JOSÉ:

Juliano da Silva;

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Carlla Aparecida Oliveira;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ana Flávia de Carvalho Santana Chaves;

CONSELHO TUTELAR:

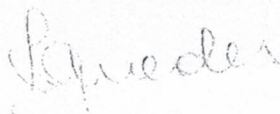
Cinara Guimarães de Almeida;

POLÍCIA CIVIL:

Maria Betânia do Carmo;

POLÍCIA MILITAR:

Hevila Mária Pradela;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE:

Celismar Vieira de Lima;

APAE:

Maristela Andreia de Oliveira Melo;

UNIDADE MISTA DE SAÚDE I:

Janette Aparecida Muller Volanski;

UNIDADE MISTA DE SAÚDE II:

Camila Tomaz Duarte;

CRAS:

Marília Gabriela de Oliveira;

CREAS:

Renata Mello Santana;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Aline Lima Miranda Khater;

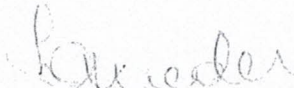
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Daiane Aparecida Cintra.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de junho de 2021.


LEANDRA GUEDES FERREIRA

-Prefeita de Ituiutaba-